



LEI Nº 6.462, DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE FIBROMIALGIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica, o Dia de Conscientização da Doença de Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo único. O evento de que se refere a presente lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º O Dia de Conscientização da Doença de Fibromialgia tem como objetivo, dentre outros, de sensibilizar os educadores, as famílias e a sociedade em geral para a existência desta doença e suas consequências.

Art. 3º VETADO

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, para sua aplicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 16606/2023





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 07 de junho de 2023

LEIS

LEI Nº 6.458, DE 02 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI EM SEU CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O DIA DA CAVALGADA FEMININA, A COMEMORAR-SE NO DIA 07 DE MAIO ANUALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cariacica, O Dia da Cavalgada Feminina, a comemorar-se no dia 07 de maio de cada ano, ou em outro dia, desde que seja dentro do próprio mês.

Parágrafo único: No dia a que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas, principalmente, no que tange a parte feminina.

Art. 2º Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos mesmos.

Parágrafo único: O descumprimento das regras importas no "caput" deste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada.

Art. 3º O Executivo Municipal Pulicará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 02 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.459, DE 6 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "PRAÇA CANTO FELIZ", LOCALIZADA NA INTERSEÇÃO DA RUA FRANCELINA DE JESUS E AVENIDA EDGAR GONÇALVES, EM FRENTE AO BELLA AUGUSTA RESIDENCE, BAIRRO CAMPO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Canto Feliz a praça localizada na interseção da Rua Francelina de Jesus e Avenida Edgar Gonçalves, em frente ao Bella Augusta Residence, bairro Campo Grande, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 6 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.460, DE 06 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA C QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA E ESCADARIA "BERNARDO PAIVA", LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DE ALAH. NESTE MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua e escadaria Bernardo Paiva, a antiga via pública Rua C, localizada no bairro jardim de Alah, neste município de Cariacica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 06 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.461, DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE INSTITUIR O MÊS DE "MAIO LARANJA" SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o mês "MAIO LARANJA", a ser celebrado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade, cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Cariacica/ES.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber Cariacica/ES, 06 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.462, DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE FIBROMIALGIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA,





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 07 de junho de 2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica, o Dia de Conscientização da Doença de Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo único. O evento de que se refere a presente lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º O Dia de Conscientização da Doença de Fibromialgia tem como objetivo, dentre outros, de sensibilizar os educadores, as famílias e a sociedade em geral para a existência desta doença e suas consequências.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, para sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 259, DE 30 DE MAIO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo Luciano Pereira de Carvalho Resende, matrícula 117.825, do cargo de TMNM I - Informática, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a contar de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 30 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 267, DE 06 DE JUNHO DE 2023

SUSPENDE GRATIFICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Gratificação de Confiança I - GFC 1 dos servidores abaixo relacionados:

I - Fernanda Uliana, matrícula 105155.6;

II - Magda Borini Pimentel, matrícula 113510.1;
III - Kennia Andrade Ribeiro Malaquias, matrícula 113425.1;

IV - Bianca Gabriel Moura, matrícula 109907.1;
V - Penha Cristina de Souza Nascimento, matrícula 111564.1;

VI - Livia Severo do Valle, matrícula 114423.1;
VII - Alcione Coutinho Carvalho, matrícula 112012.1;

VIII - Lara Fiorim Fiorot, matrícula 112077.1;
IX - Otalibio Castiglioni Nunes, matrícula 113271.2;

X - Jocimara Valim Cândido, matrícula 95111.4;
XI - Francoise Amaral Fonseca, matrícula 112885.2;

XII - Renata Badiani Lopes, matrícula 112830.2;
XIII - Marilene Goncalves dos Santos, matrícula 117159.2

XIV - Larissa Janiques Pinto, matrícula 120613.1;

XV - Larissa Deorce da Rocha Vaccari, matrícula 111964.2;

XVI - Juliano Vieira Lopes, matrícula 120595.1;
XVII - Diego Araújo de Sousa, matrícula 120416.1;

XVIII - Nivaldo Antonio Cossetti, matrícula 82778.2;

Art. 2º Suspender a Gratificação de Confiança II - GFC 2 dos servidores abaixo relacionados:

I - Josieli Xavier da Silva, matrícula 112267.1;
II - Vanessa Alvarenga Crispim Pereira, matrícula 103874.7;

III - Wallace Luiz Herbst, matrícula 104843.8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 268, DE 06 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial prevista no §1º, do Art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos de pequeno porte, ao servidor Sullivan Diego De Almeida, matrícula 122841.1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 06 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

